

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUINZE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, ANTONIO CARLOS COUTINHO, EDÍLSON ROMAIS SCHMILDT, EDSON DE PAULA FERREIRA, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FERNANDO MENDES PESSOA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GERALDO CARRARETO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, MARIA DA PENHA PEREIRA LINS, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, DIMITRI BARRETO, FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES E GIZELLY HOFMANN MIOTTO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALMERINDA DA SILVA LOPES, TEREZINHA MARIA MANSUR, JANINE VIEIRA TEIXEIRA E MARIA ZILMA RIOS. **AUSENTES**, OS CONSELHEIROS: JOSÉ AGUILAR DALVI, TATIANY SOUZA VELOSO, MARIA CAROLINA FONSECA BARBOSA ROSEIRO E VANDERLÉIA ANDRADE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a Comissão Pró-cotas para Negros da UFES solicitou autorização para adentrar a Sala das Sessões e fazer a entrega da proposta de Resolução elaborada durante a realização do seminário sobre Costas para Negros nas Universidades Brasileiras, realizado no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade. Após consulta à Plenária e tendo sido aprovado por unanimidade, o Senhor Presidente convidou a comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

presidida pelo Professor Joaquim Beato a fazer uma breve explanação sobre o assunto. Com a palavra, o professor Joaquim Beato informou que a finalidade deste Projeto é instituir o sistema de cotas para estudantes negros, indígenas e oriundos de escolas públicas no preenchimento de vagas dos cursos de graduação da UFES. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Comissão Pró-cotas para Negros da UFES, a mesma se retirado da Sala das Sessões. Dando prosseguimento à Sessão, os seguintes Conselheiros solicitaram a palavra: O Conselheiro Santinho Ferreira de Souza, com a palavra, comunicou que nos últimos dias 13 e 14 foi realizado no auditório do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas o seminário sobre Cotas para Negros nas Universidades Brasileiras. As Universidades Estaduais do Rio de Janeiro e da Bahia (UERJ e UNEB) e também a Universidade de Brasília (UNB), participaram do evento. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que foi realizado, na última sexta-feira, uma reunião com representantes de comunidades indígenas do Estado, onde esses pleiteavam a reserva de vagas na Universidade. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, comunicou que por consequência de medidas adotadas pela Administração, a UFES obteve uma economia entre R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em suas contas de telefone. Na data de ontem, foi realizado um pregão sobre telefonia fixa, onde foi fechado um contrato que irá reduzir significativamente as despesas da Universidade com ligações fixas. Para o próximo ano serão propostas reduções das despesas com energia elétrica, água e esgoto. Informou também, que está sendo negociado um convênio com a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A., com o intuito de investimentos em bolsas para graduação, mestrado e doutorado, ressaltando que a contrapartida da UFES está associada a atividades acadêmicas que poderão ser desenvolvidas dentro da própria instituição. O Conselheiro Santinho Ferreira de Souza, com a palavra, comunicou aos presentes sobre a realização de uma reunião com Pró-Reitores, ocorrida na Universidade Federal de Minas Gerais. Nesta reunião, definiu-se a data de 15 de janeiro para as demais Universidades apresentarem sugestões ao projeto da Reforma Universitária. O Conselheiro solicitou aos presentes que acessem o site do Ministério da Educação, informando-se sobre as propostas dessa reforma e registrem suas opiniões junto à Pró-Reitoria de Graduação. O Conselheiro Fernando Mendes Pessoa, com a palavra, comunicou a respeito da publicação dos volumes nºs 8, 9 e 10 da Revista Sophia, da qual é editor. O Conselheiro manifestou-se a respeito das dificuldades encontradas para que se realizem publicações científicas na Universidade, principalmente no que diz respeito à impressão de material gráfico. O Senhor Presidente, com a palavra, destacou que já foi determinado que a Secretaria de Produção e Difusão Cultural atenda a lista de espera de publicações da UFES, o que está sendo feito na medida do possível. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, informou que o Centro Biomédico foi contemplado com um projeto de HIV

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Soropositivo, em que a rubrica faz parte do Programa Nacional do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde. O Conselheiro Dimitri Barreto, com a palavra, manifestou-se acerca das dificuldades encontradas pelos discentes em participarem dos órgãos deliberativos da Universidade e organizarem o movimento estudantil, solicitando apoio deste Conselho. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 10.106/04-58 – Departamento de Engenharia Ambiental – Contratação de Professor Visitante. Ainda com a palavra, solicitou que este fosse analisado como primeiro ponto de pauta. Por solicitação do Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, Conselheiro Ademir Sartim, foi incluído na pauta o processo nº 17.382/04-83 – Comissão Permanente para Elaboração de Normas de Acesso ao Ensino Superior – Proposta de Normas de Acesso ao Ensino Superior da UFES, para o ano de 2006. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 10.442/04-55 – Departamento de Economia – CCJE – Projeto do XI Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Comércio Exterior. Todas as inclusões solicitadas, bem como a preferência, foram aprovadas por unanimidade. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, solicitou a exclusão de pauta do processo nº 17.533/04-74 – Comissão de Política Docente – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para alocação de vagas de docentes na UFES. Informou à Plenária que tal solicitação foi decidida no Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE devido o pouco espaço de tempo para que o Centro discutisse o assunto. Com a palavra, o Conselheiro Josevane Carvalho Castro informou que a Comissão mantinha o processo em pauta. Em votação, aprovada por maioria a permanência do processo em pauta. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 10.106/04-58 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL** – Contratação de Professor Visitante Brasileiro. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à referida contratação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.02. PROCESSO Nº 1.356/03-43 – ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES** – Revalidação de diploma de graduação. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer de pedido de vista. Após o Conselheiro Fernando José Arrigoni fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, aprovando o parecer do relator. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, comentou a respeito do parecer de pedido de vista, sugerindo que o Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto desse uma ênfase mais jurídica à sua redação, de modo a evitar interposição de recurso por parte do requerente. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o processo foi

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

retirado de pauta, devendo retornar à Comissão de Ensino de Graduação para uma nova análise. Tendo em vista que os processos n^{os} 7.397/03-43 – Dino Giovanni Bernaola Yohann – Revalidação de diploma de graduação e 613/04-10 – Cláudio Fariello – Revalidação de diploma de graduação, constantes da pauta, tratam do mesmo assunto, esses também foram retirados de pauta.

03.03. PROCESSO Nº 8.976/04-67 – CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE – Apropriação indevida de trabalhos elaborados por terceiros. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, fez a leitura do seu parecer *in verbis*: “**RELATÓRIO:** *Trata o presente processo de relatar e dar a conhecer, a quem interessar, dos fatos ocorridos na disciplina Tópicos Especiais no Ensino de Letras – Português, onde houve apropriação indevida de trabalho elaborado por terceiros, tendo a aluna atribuído sua autoria a si própria e ao seu grupo de estudo. As medidas para tal fato foram devidamente tomadas, a aluna recebeu advertência por escrito e o fato foi dado a conhecer ao Colegiado do Curso de Letras-Português, ao Departamento de Letras-Português e aos Conselhos Departamentais dos Centros de Educação e de Ciências Humanas e Naturais, “a fim de que sejam coibidas e minimizadas ações dessa natureza nesses dois Centros”.*(fls. 35). Além do caso pontual ocorrido na disciplina Tópicos Especiais no Ensino de Letras Português, são informados, conforme Extrato de Ata da 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Didática e Prática de Ensino, realizada no dia 25 de maio de 2004, o seguinte: • “Considerando que comprovadamente há registro no NEAD@D - UFES de trabalhos de final do Curso de Especialização em EAD em suspeições fraudulentas [...]” (fls 32); • “que na UFES há registros de processos investigativos de trabalhos acadêmicos e/ou científicos também com suspeição” (fls. 32); • “que há cartazes afixados nos diversos murais da UFES com ofertas diversas de feitura de trabalhos acadêmicos para todos os níveis” (fls. 32); • “que os jornais A Tribuna e a Gazeta vez ou outra veiculam reportagens com profissionais que são executores de trabalhos dessa natureza e, que, em algumas dessas reportagens, citam nominalmente que fazem ou que fizeram trabalhos, de ordem diversa, para alunos dos cursos da UFES – e dos deste Centro, inclusive – nos níveis de graduação e de Pós-Graduação” [fls.32]; • “que os jornais locais, na parte de classificados, oferecem amplamente esse tipo de “trabalho”, nos âmbitos da graduação e da pós-graduação, a exemplo dos que foram publicados no jornal A Tribuna do dia 23/05/2004 – a saber: “MONOGRAFIA, TESES e projetos para mestrado e doutorado [...]”, “[...] MESTRADO [sic], MONOGRAFIA, revisão e acompanhamento, T: [...]” e “MONOGRAFIAS, ABNT, TESES, projetos, digitação e pesquisa [...]”; às páginas 12 e 13, respectivamente” [fls. 33]; • “que há sites de pesquisa na NET que trazem trabalhos prontos, dos quais, por comodidade, alguns alunos se apropriam da produção intelectual de outrem, e a apresentam como produção original, a exemplo de um dos trabalhos fraudulentos que ora aqui são discutidos[sic]” (fls. 33); • “que há sites, alguns pagos, (valor: \$ 29,90 a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

assinatura anual), a exemplo do www.zemoleza.com.br, no qual o discente dispõe, em sua busca, o tema ou assunto, grau (se Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado). E o programa pergunta ao contratante que nota ele quer ganhar pelo trabalho, e disponibiliza vários trabalhos para que o usuário escolha o que mais atende às suas intencionalidades”[fls. 33]; • “que com o advento das TICs - Tecnologias de Informação e do Conhecimento, mais facilidades dessa natureza são disponibilizadas, a cada dia, aos usuários que podem utilizar-se desses procedimentos e desses recursos” (fls. 33); • “que nem sempre é possível ao docente identificar tais fraudes; ou mesmo comprová-las” (fls. 33). Considera ainda que “até onde me foi possível divisar – não me consta que a UFES tenha normas ou decisões que prescrevam sobre tais fatos” (fls. 33). Finalmente, solicita ao Departamento “que se aprove um pedido ao Conselho Departamental para que se proceda – neste Centro, em particular, e na UFES, em geral – a uma discussão mais ampla sobre a questão, e encaminhe o resultante dessa discussão às instâncias superiores desta IFE e à comissão Elaboradora do Novo Estatuto da UFES para apreciação e, caso julgue pertinente e necessário, prescrição sobre a questão ora aqui apresentada”(fls 33). Em seguida o processo foi encaminhado ao Conselho Departamental do Centro de Educação de cujo extrato de ata consta que “Após ampla discussão, o Conselho Departamental aprovou, à unanimidade, o encaminhamento do relatório em análise ao Magnífico Reitor para que possa ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, em especial pela Comissão de Política e Pós-Graduação, e pela Comissão de Elaboração do Novo Regimento da UFES, a fim de que se estude a possibilidade de normatizar a questão, apontando, inclusive, para a criação de um Conselho de Ética nesta Universidade que regulamente a produção intelectual na UFES [...]” (fls. 36). Fica claro no processo que não se trata de fato isolado, haja vista as evidências que são apresentadas. Ressalta-se a necessidade urgente de se buscar soluções eficazes para o processo de “cópia” de todo ou parte de trabalhos, sua audaciosa propaganda, inclusive no interior da UFES, a compra dos mesmos por parte dos discentes desta Universidade Federal do Espírito Santo, bem como para todos os atos que contribuem para desvirtuar a seriedade e o profissionalismo com que se deseja tratar o ensino na UFES. Considerando a extensão e a gravidade do problema o qual redundará em banalização do ensino em quaisquer dos níveis (Graduação, Pós-Graduação etc.), o relator sugere a este CEPE que aprove a criação urgente de uma comissão a ser formada pelo Magnífico Reitor, a qual encarregar-se-á de analisar os fatos bem como toda a conjuntura em que estes atos nocivos ao ensino se fazem presentes, conforme Extrato de Ata da 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Didática e Prática de Ensino (fls. 32 e 33). Caberá a essa comissão de Ética, uma vez analisada toda a conjuntura, propor soluções tais como criação de diretrizes, aprimoramento e/ou criação de novas normas,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

enfim, propor ações, junto a quem direito, que efetivamente desestimulem a prática de atos que desvirtuam a prática do ensino/aprendizagem e da pesquisa, tais como os denunciados no presente processo. Sugere o relator que essa comissão seja composta por representantes docentes (preferencialmente Diretores de Centros), discentes, da biblioteca, das pró-reitorias de graduação e pós-graduação, da ouvidoria da UFES e outros que a plenária deste CEPE possa vir sugerir. Embora seja entendido que o maior compromisso da comissão seja com o ensino e pesquisa praticados na UFES, sugere o relator que sua ação extrapole os limites da Universidade Federal do Espírito Santo e busque canais para discutir o assunto, inclusive junto a outras instituições de ensino e/ou outras instituições da sociedade organizada afins. Dessa forma, e numa ação conjunta, vislumbrem ações concretas as quais, uma vez implementadas, desestimulem a prática da banalização do ensino, inibindo, inclusive, as práticas que vendem facilidades tais como anúncios em jornais, sites e até mesmo nas paredes, muros e murais das IES. Por outro lado, a comissão não poderá despreocupar-se com a conscientização do público universitário e da sociedade em geral quanto aos malefícios que a banalização do ensino acarreta para todos. Para que a comissão conheça a situação ora denunciada, faça uma análise da mesma e apresente solução para o problema da banalização do ensino pelos meios aqui denunciados, a mesma terá um prazo de 60 (sessenta) dias. Uma vez apresentada a solução para o problema e após a mesma ter sido aprovada e acatada pelos órgãos superiores, a comissão será, automaticamente extinta. Vitória, 20 de julho de 2004. Fernando José Arrigoni – Relator”. Ainda com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão que aprovou o parecer do Relator. O Conselheiro Edson de Paula Ferreira, com a palavra, destacou que a Universidade deveria tentar influenciar o poder público a penalizar os alunos que se apropriem indevidamente da produção intelectual de terceiros. O Conselheiro observou que falta esclarecimento aos alunos de ensino fundamental é médio no que diz respeito ao produção acadêmica, relacionando esse fato a baixa qualidade do ensino ministrado em escolas públicas e privadas. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, ressaltou que a UFES possui em seu Regimento Geral sanções disciplinares que podem ser aplicadas a esse tipo de caso é que seria necessário avaliar a real necessidade de se criar uma Comissão de Ética. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, com a palavra, explicou que as medidas tomadas na advertência dos alunos não tem sido suficientes para coibir ações desta natureza, sendo necessário discutir o assunto, revendo, se for o caso, o próprio Regimento Geral. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, acerca da composição que a mencionada Comissão deverá ter, foi aprovado por unanimidade que a Comissão terá a seguinte composição: 1 (um) representante da Câmara de Graduação; 1 (um) representante da Câmara de Pós-Graduação; 1 (um) representante da Ouvidoria Geral e 1 (um)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

representante do corpo discente. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.04.PROCESSO Nº 17.553/04-74 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE - CEPE** – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para alocação de vagas de docentes na UFES. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, do parecer da Comissão de Política Docente e do Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para alocação de vagas de docentes. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes e devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente, com a palavra, propôs uma Sessão Extraordinária para o dia 21 de dezembro do corrente ano, para deliberar este assunto, bem como os demais itens constantes da pauta. Em votação, aprovado por unanimidade. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.